Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 3 12 120 2 as 15 23 1 Valéría / Mat. 46957

MPV 594

00024



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 12/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 594/2012

TIPO

1[]SUPRESSIVA 2[]AGLUTINATIVA3[]SUBSTITUTIVA4[x]MODIFICATIVA5[]ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/1

Inclua-se ao Art. 1º da Lei 12.096, de 24 de novembro de 2009, constante da Medida Provisória 594 de 6 de dezembro de 2012, o inciso III, com a seguinte redação:

" III – à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA destinadas exclusivamente para a modalidade de inovação tecnológica dos projetos do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA;"

## Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar subvenções econômicas a um importante órgão federal que desenvolve e fomenta a pesquisa e a inovação tecnológica neste país. O Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA é um centro especializado na inovação e criação de novos conhecimentos utilizando-se de insumos advindos principalmente da floresta amazônica, a fim de desenvolver cada vez mais a cultura da utilização da biodiversidade de forma sustentável na região, tornando-se um potencial centro incentivador da produção de estudos e pesquisas científicas, podendo vir a ser capaz de gerar conhecimentos necessários para o desenvolvimento social e econômico deste país, ajudando inclusive na diminuição das diferenças socais e no aumento da qualidade de vida do cidadão, dentre outras funções, através da produção do conhecimento.

Sala Comissão, 13 de dezembro de 2012

Senadora Vanessa Grazziotin

12/12/2012

DATA

ASSINATURA

